

DOCUMENTÁRIO

OS TRINTA ANOS DA ABLJ

SERGIO DE ANDRÉA FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, Dr. Othon Sidou

Excelentíssimo Sr. Ministro Carlos Ayres de Britto, laureado desta noite
Eminentes confrades

Ilustres membros da mesa

Digníssimas autoridades presentes

Minhas Senhoras e meus Senhores

Engalana-se este secular espaço jurídico-cultural, o mais tradicional do Brasil, o Salão Nobre do Instituto dos Advogados Brasileiros, com a presença seleta e numerosa de uma assembléia constituída por pessoas gradas, para comemorar o trigésimo aniversário, o Jubileu de Pérola, de nosso sodalício.

Trinta anos, seja na vida das pessoas físicas, seja na das pessoas jurídicas, corresponde a um estádio de amadurecimento. É, também, o momento de se aferir aquilo que já se realizou, numa perspectiva alvissareira de futuras realizações.

Nossa Academia foi fundada em um 6 de setembro, data altamente significativa, véspera do Dia da Independência, pelo menos formal, de nosso País; e, portanto, dentro da Semana da Pátria.

É data que nos traz à lembrança a figura, já hoje aqui merecidamente recordada, de Custódio Bouças; e de todos os que, com ele, criaram a ABLJ, dentre os quais, Pontes de Miranda, seu Presidente *honoris causa*.

Outrossim, a data nos faz constatar que a entidade, não obstante a interação com congêneres estrangeiras, é eminentemente nacional. E, daí, a pertinência de sua fundação na Semana da Pátria. Já, no seu nome, está a qualificação ‘Brasileira’; e lida ela com dois elementos fundamentais da nacionalidade: a língua, eis que é uma Academia de Letras; e com o Direito, com o sistema jurídico nacional.

Reafirmo, neste ensejo, as palavras que proferi, quando de minha posse, sucedendo ao eminente jurista, Luiz Antonio de Andrade, na Cadeira nº 15:

“Cumpre uma Academia sua função, quando, sem preconceitos ou sectarismos; liberta da patologia da teorização esterilmente dissociada da realidade da vida, é, no embate de teses e posicionamentos, enfim nas divergências, a convergência na procura incessante do aperfeiçoamento humano, individual e social; na luta pela descoberta e revelação, sempre relativas, parciais, mas sempre sedutoras, excitantes, incitantes da Verdade e do Belo.

Por seus próprios ditames estatutários, a Academia Brasileira de Letras Jurídicas realiza esse superior mister, sob a máxima com que, parodiando Eça de Queiroz, Eliézer Rosa cunhou, ao resumir a obra do eminente Patrono da Cadeira que tenho a honra de ocupar, o inexcedível e centenário Machado Guimarães: “Sobre a nudez da Verdade científica, o manto diáfano da Beleza literária.”

A Academia, nestes trinta anos, tem cumprido sua missão, que se traduz, a par de suas reuniões ordinárias, na reedição, sempre exitosa, de seu Dicionário; na publicação, com absoluta regularidade, de sua Revista e de seu Boletim; na outorga do prêmio ‘Orlando Gomes — Elson Gottschalk’; e na atribuição, tal como hoje se deu, da ‘Medalha Pontes de Miranda’.

Embora a pessoa jurídica seja uma corporação e, portanto, um corpo constituído de órgãos e membros, há sempre alguém que encarna seu espírito, sua alma, e que comanda suas realizações.

Nós, homens da Justiça, não poderíamos cometer uma suprema injustiça, ainda mais diante de um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Tal seria a de omitir uma homenagem, muito carinhosa e muito merecida, ao nosso Presidente Othon Sidou.

Quando completou ele vinte e cinco anos na Presidência, oferecemos-lhe uma medalha, em que se cunhou a seguinte dedicatória: ‘A. J. M. Othon Sidou, que, presidindo a Academia Brasileira de Letras Jurídicas, há 25 anos, consolidou-lhe o nome e o prestígio, com determinação, operosidade, lucidez e competência’.

Permito-me, neste momento, solicitar a essa distinta assembléia uma calorosa salva de palmas para nosso Presidente.

Uma Academia tem a vocação da perenidade, e a ela está ligado o atributo, que dedica a seus membros, da imortalidade. Imortalidade essa, que se traduz pela vitaliciedade, pela perpetuidade da ocupação da cadeira correspondente. E, principalmente, pelo fato de que a atividade do homem intelectual é, juntamente com a de seus confrades, uma forma de corrida de revezamento, em que cada um, com suas obras, com seu trabalho, com seu esforço, com seu exemplo, passa o bastão aos sucessores. Deixam eles, portanto, mesmo que não estejam, como hoje se diz, ‘na mídia’, sua marca indelével para a posteridade.

Afirmou João Mangabeira que ‘para o grande homem de verdade, a morte é a condição da glória, da lenda, do mito e da ressurreição; este é o privilégio dos imortais, o privilégio perpétuo da presença’.

Com este sentimento é que o Colégio Acadêmico decidiu que, nas comemorações dos aniversários da Academia, serão saudados os acadêmicos cujo centenário transcorra no respectivo ano.

Como esta é a primeira vez em que tem lugar essa espécie de homenagem, fui encarregado de, ainda que brevemente, e, portanto, sem a merecida dedicatória aos homenageados, destinar algumas palavras de saudação àqueles acadêmicos, no caso acadêmicos Fundadores e Patronos da Academia, cujo centenário transcorreu ou transcorrerá, já neste século XXI, até o fim do presente ano.

Nesta moldura, invocaremos as imorredouras figuras de Haroldo Valladão e de Jacy de Assis, que nasceram em 1901; de Roberto Lyra e Pedro Calmon, nascidos em 1902; de Luiz Gallotti, em 1904; e de Afonso Arinos cujo centenário de nascimento transcorrerá em novembro do corrente ano de 2005.

Todos eles têm muito em comum, como homens das letras jurídicas, e também não-jurídicas. Tiveram atividade política e foram homens que não se limitaram a especulações teóricas, a abstrações, úteis, certamente, para o desenvolvimento das ciências humanas e sociais; mas que realizaram concretamente a justiça, e que portanto, tornaram seu afeto pelo Direito em efetividade desse. Todos foram homens de ação, concretizaram obras notáveis, e, por isso, são imortais.

Conheci a todos pessoalmente, como, aliás, acredito, a maior parte dos presentes; e a todos os conhecemos, por termos a eles lido e ouvido. Dois deles, no entanto, são de mim mais próximos, porque foram meus Professores na Faculdade de Direito; os queridos mestres Roberto Lyra e Afonso Arinos.

Haroldo Valladão consagrou-se como grande professor; didático, exigente, mas, ao mesmo tempo, afetuoso e transmissor de todo seu manancial de

cultura, de conhecimento. Tinha ele seu material de classe, para acompanhamento, pelos alunos, da difícil matéria que é o Direito Internacional Privado, sobre o qual publicou rica e festejada obra em três volumes. Ademais, não obstante sua seriedade no trabalho, tinha uma interação carinhosa com os alunos. Dotado de memória prodigiosa, conhecia de cor seus nomes, e, quando viajava, e viajava muito, já que era um internacionalista, trazia-lhes presentes, gostando muito que fosse recebido, por eles, no aeroporto.

Era um espírito dinâmico. Foi Consultor-Geral e Procurador-Geral da República; Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores e Presidente deste Instituto, da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e da Comissão Jurídica Interamericana.

Era um homem voltado para os conflitos das leis. Não só no espaço, espaço terreno e, daí, sua dedicação ao Direito Internacional Privado, mas também no espaço extraterrestre, com o Direito Espacial Interplanetário; e aos conflitos no tempo, tendo trabalhos sobre Direito Intertemporal e Direito Transitório. Uma de suas obras tem por título ‘Do Direito Aéreo ao Direito Interplanetário’, tendo a Constituição de 88 consagrado a figura do Direito Espacial.

Voltava-se Valladão para a socialização do Direito Internacional, sendo, pois, alguém que se ocupava com os aspectos humanos e comunitários. Vaidoso no bom sentido, vaidoso com charme, e vaidoso, principalmente, da figura excelsa de seu pai, cujo nome tampouco poderia ser aqui omitido: o eminentíssimo Ministro Alfredo Valladão, autor do Código de Águas; e que, em 1910, escreveu sobre o Código Civil Social. Cunhou a expressão ‘Ministério Público — O Quarto Poder’, mostrando que o *Parquet* não legisla, não julga, e não é um simples administrador; é o Promotor de Justiça, o que veio a ser consagrado, de modo muito singular, na Constituição vigente.

Nosso querido Desembargador Federal Agustinho Fernandes, que aqui está, foi seu assistente, seu grande amigo, e, quando das comemorações do Centenário de Haroldo Valladão, escreveu algo muito interessante: imaginou qual seria sua posição ante os problemas da época, 2001, problemas que não são diferentes dos atuais. Disse Agustinho: ‘No plano nacional, Valladão estaria, certamente, preocupado com a situação do País, com a participação crescente do capital estrangeiro nos bancos, nos meios de comunicação, nas empresas privatizadas, e com a dívida externa. Estaria, sem dúvida, preocupado com o resgate da dívida social, e, de modo especial, com a crise do Poder Judiciário. No plano internacional, estaria apoiando o Mercosul, procurando soluções para os conflitos ocorrentes nessa e em outras organizações internacionais. Estaria ativo junto à Comissão Jurídica Interamericana e prestigiando

a Organização dos Estados Americanos e das Nações Unidas, procurando a solução dos conflitos' que ainda hoje abalam o mundo. 'Estaria ao lado dos que condenam o terrorismo, mas também estaria lutando pela criação definitiva do Tribunal Penal Internacional. Estaria pronunciando-se em favor dos Direitos Humanos, da proteção aos refugiados, da justiça nas relações econômicas internacionais; da repressão ao tráfico de armas e de drogas, e da repressão aos delitos econômicos internacionais, como a lavagem de dinheiro e a utilização ilícita dos paraísos fiscais'.

Outro homenageado desta noite é Jacy de Assis, que atende a um aspecto comum a todos os ora homenageados: nenhum deles nasceu no Rio de Janeiro. Mas, diversamente dos demais, não desenvolveu de suas atividades nesta Cidade. Jacy de Assis, uma espécie de Lupicínia Rodrigues do Direito, ficou fora do chamado eixo Rio-São Paulo. E, tendo nascido no Triângulo Mineiro, deslocou-se, depois, para Goiás, mas voltou ao Triângulo, para sua querida Uberlândia.

Foi advogado, Deputado Estadual, Vereador, Procurador-Geral do Estado de Goiás e fundador da Faculdade de Direito de Uberlândia, que dirigiu durante 20 anos, e que veio a ser integrada na Universidade Federal naquela unidade federativa.

Melhor do que eu, nosso confrade José Carlos Barbosa Moreira poderia analisar a obra de Jacy de Assis, como grande processualista. Proclamar a relevância dessa obra e de sua atuação no setor, é, porém, fácil, porque foi ele o mentor da Escola de Processo Civil do Triângulo Mineiro, onde pontificam Ernani Fidélis dos Santos, Edson Prata e Humberto Theodoro Junior. Foi o organizador do Digesto de Processo; o criador da Revista Brasileira de Direito Processual. Discípulo de Carnelutti, foi, acima de tudo, um processualista voltado para a realidade e a instrumentalidade do processo, que são atributos pelos quais, até hoje, se pugna, com superação do formalismo, da liturgia estiolante de um processo árido e estéril.

Foi, igualmente, poeta lírico, e na linha do que, há pouco, fez nosso querido Ministro, formulou 'Um elogio da mulher, da tarde e do amor'.

Ao comemorar 80 anos, mereceu, da Academia, uma sessão solene especial, excepcionalmente realizada fora da Cidade do Rio de Janeiro, em Uberlândia. E, naquela oportunidade, rogou a Deus: 'Dá que o traçado que me deste eu siga e que eu possa, na curva do meu sonho, morrer, enchendo de clarões o céu'. Jacy não morreu, pois continua vivo, enchendo os céus do Direito e da cultura com os clarões de sua obra, produto de sua inteligência e de seu valor.

Roberto Lyra veio de Recife e, precoce, aos quatorze anos, matriculou-se na Faculdade de Direito do Catete. Formado, logo se tornou Professor Adjunto e Promotor do Júri. Era um homem excepcional, dominador da palavra, grande penalista, participante das Comissões de Revisão e de Elaboração do Código Penal em vigor, do Código de Processo Penal, também ainda vigente, da Lei de Contravenções Penais; tendo, posteriormente redigido Anteprojeto de Lei de Execuções Penais.

Grande realizador, foi fundador da Faculdade de Direito, hoje da UERJ, da Sociedade Brasileira de Criminologia e do Instituto de Criminologia. Foi Ministro da Educação e Membro da Corte Permanente de Arbitragem.

Professor universitário por excelência, com as portas da sua casa permanentemente abertas. Amado pelos alunos e ex-alunos, criaram eles a Sociedade de Ex-alunos de Roberto Lyra, a SEARA. Afirmou: ‘Dedicarei aos moços a última réstea de inteligência, o derradeiro pulsar do coração, e, através dos livros, espero ensinar depois da morte’. Como sociólogo, socialista, proclamou: “Com o povo asfixiado e espoliado, não há democracia; com as distâncias e abismos sociais, não existe unidade; com dependência econômica, não há soberania; com a exploração do homem pelo homem, não há Justiça nem Paz’.

Quanto ao papel do Ministério Público anteviu: ‘Verdadeiro promotor de justiça para o serviço social, geral, patrocinando a causa dos indivíduos em geral, como cidadãos e como homens, o Ministério Público surgirá como aquele Ministério Social que preconizo’

De Roberto Lyra traçou Oscar Dias Corrêa fiel retrato: ‘Revejo-o na cabeleira grisalha bordando a cabeça grande, os olhos luminosos, o permanente sorriso de acolhida franca; congregando alunos e ex-alunos, que, após a aula, ou já saídos da Faculdade, dele não se afastavam. Não apenas o estimavam, não só o admiravam, mas verdadeiramente o amavam’.

De seu grande adversário no Júri, Evandro Lins e Silva, mereceu o seguinte elogio: ‘O verbo era a sua matéria-prima, para extasiar os ouvintes, subjuguar os adversários, encantar as platéias, dominar os auditórios e convencer os juízes’.

São palavras que bem traduzem a personalidade e a figura exponencial de Roberto Lyra, a quem a Academia, no ano de seu centenário, dedicou uma sessão especial, tendo sido, no ensejo, lançada obra coletiva, em sua homenagem, “O Centenário do Imortal Roberto Lyra”, coordenada por mim e por meu filho, Fernando Galvão de Andréa Ferreira.

Pedro Calmon nos veio de Salvador. Consagrado como grande orador, foi Deputado, Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Reitor, durante oito

anos, da Universidade do Brasil, tendo forjado o termo ‘Magnífico’ e o tratamento ‘Vossa Magnificência’ para o ocupante do cargo.

Homem de excepcional capacidade de trabalho, foi Diretor do Patrimônio Histórico da Bahia, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Academia Brasileira de Letras, onde chegou ainda com 33 (trinta e três) anos; foi Livre-docente e Professor Titular, na Faculdade Nacional de Direito e na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica.

Dedicado às coisas da cultura e da arte, presidiu a Fundação Raymundo Otoni de Castro Maia, que possui a maior coleção de gravuras de Debret. Naquela época, tive, como Curador de Fundações, o ensejo de com ele relacionar-me mais proximamente.

Famoso por seu espírito, por seu humor, pela capacidade para o jogo de palavras, dominava o verbo falado e o escrito, o que ele o fazia com graça toda especial. E suas ‘tiradas’, se assim podemos dizer pouco academicamente, ficaram para a história. A mais famosa de todas, aqui já apontada pelo Professor Roberto Rosas, a de que, quando um grupo de policiais quis invadir a Faculdade de Direito, advertiu: ‘Alto lá, aqui só se entra pelo vestibular’. Em outra oportunidade, na Faculdade de Medicina, onde grupos radicais prometiam-se morte recíproca, ponderou: ‘Calma pessoal, vocês ainda não se formaram’.

Já doente, com dificuldade de fala, o que para ele, certamente, deverá ter sido terrível sofrimento, e tentando dizer alguma coisa ao enfermeiro que o assistia, foi por ele repreendido, porque o médico não queria que se esforçasse para falar. Depois de muito tentar, conseguiu dizer que ele não estava querendo pedir a palavra: estava, simplesmente, pedindo água.

Construiu o novo prédio do Silogeu, no qual, aliás, o Instituto dos Advogados tem também seu recanto; e, onde, igualmente a Academia tem o direito de se instalar.

Representante do Brasil num dos Congressos com nossos irmãos portugueses, para questões ortográficas, voltou satisfeito, porque tinha salvo o ‘H’ da Bahia.

Dele disse Jaime de Sá Menezes, de forma muito própria: ‘Há homens predestinados, como se, desde o berço, lhes caíssem as bênçãos dos céus; no amanhecer da vida, já portam as auríferas sementes do seu destino, que, mais cedo ou mais tarde, hão de produzir o ouro dos mais legítimos triunfos. Tomados do impulso propulsor do talento, lançam-se na torrente da vida com ímpeto irrefreável, e, tal como os rios caudalosos, que, por fim, desaguam no mar, em cuja foz se misturam as águas no espetáculo grandioso das pororocas, cada vez mais robustecem o ânimo na vertente ebulação dos sonhos nutritivos’.

pelo ideal. Dia por dia, provados nos embates das vagas da existência, retemperam o espírito para as pugnas da vida, audazes e persistentes, confiantes e inquebrantáveis, tendo por norte o dever, por honra o caráter, por ambição a vitória. Armam-se, então, dos instrumentos que se usam nas oficinas da inteligência, para com eles abrirem as avenidas por onde transitam os carros motorizados pelo saber. Não se quedam, esmorecidos, ante os tropeços e imprevistos, senão a eles sobrepõem a força indestrutível da vontade. Dando-se conta de seus próprios méritos, do arsenal de qualidades que lhes demoram no íntimo, de peito aberto e alma forte, deliberam travar com a vida, a batalha do triunfo. Dessa estirpe é Pedro Calmon, que, na sua luminosa vida, não conheceu o desânimo, senão a fortaleza de um espírito indômito que madrugou no estudo e preservou na luta. E se fez, ainda adolescente, um espadachim da cultura, um arauta das idéias, um sacerdote da sublime religião do trabalho'.

Luiz Gallotti nasceu em Santa Catarina, tendo sido, aliás, o único catarinense que, até agora, ocupou uma das vagas do Supremo Tribunal Federal. Vindo para o Rio de Janeiro, na fase dos estudos universitários cursados na Faculdade Nacional de Direito, tomou-se, desde logo, de um amor absoluto por nossa Suprema Corte. Se houve alguém que se preparou, por vocação, ao Supremo Tribunal Federal, foi Luiz Gallotti.

Homem de ação, teve ocasião de, como Subprocurador-Geral e como Procurador-Geral da República, resolver problemas graves em Minas e, por duas vezes, em Alagoas, esses envolvendo os Governadores Silvestre Péricles de Góes Monteiro e Muniz Falcão.

Alçou à condição de Presidente do Supremo Tribunal num período dos mais difíceis, o período revolucionário de 1964. Assim posicionou-se ele, na ocasião: 'Respeitamos os que, inspirados no bem da Pátria, são impelidos, por motivos inelutáveis, a fazer com que se ouça o ruído das armas. Será um dever seu, em circunstâncias excepcionais. Mas também temos nós, Juízes, o dever de não ficarmos como aquele de quem disse Montaigne: que o ruído das armas o impedia de ouvir a voz das leis.'

Não gostava de Brasília, e, com humor, o humor próprio da inteligência, fez um poemeto, quanto advertido, por um amigo, sobre a beleza do pôr-do-sol da Capital Federal: 'O pôr- do-sol em Brasília/ Tem a sua explicação:/ Ele passa o dia inteiro neste lugar que lhe dão/ Mas na hora de partir/ Tamanha é a sua alegria/ Que não dá somente festa/ Chega a fazer uma orgia'. Nunca, porém, abandonou Brasília, pelo amor que tinha pelo Supremo. Afirmou, também, que, lá, se sentia atingindo o que havia de mais moderno em matéria de Direito de Execuções Penais: a prisão aberta.

Indagado porque, então, não se aposentava, e se libertava, respondeu que ele se colocava na mesma situação da personagem de Stendhal: o detento que, apaixonado pela filha do diretor da penitenciária, preferia ficar preso, do que ser solto, para ficar perto da sua amada.

Luiz Gallotti faleceu neste recinto, em plena atividade intelectual, debatendo com os seus confrades do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Finalmente, Afonso Arinos, cujo centenário transcorrerá em 27 de novembro deste ano.

De família tradicionalíssima, era também um homem de multímoda atividade e, assim, a quem se pode aplicar o dístico '*ex pluribus unum*'.

Promotor de Justiça, muito jovem, publicou trabalho, com o qual pretendia concorrer à Cátedra do Direito Penal, sobre a responsabilidade criminal das pessoas jurídicas, a qual só veio, no Brasil, a ser consagrada, no capítulo sobre o meio ambiente, em matéria de crimes ecológicos, na Constituição de 1988.

Foi o grande mestre e, como assinalei, tal como Roberto Lyra, meu professor; tendo tido eu, desse modo, o privilégio de haurir, pessoalmente, seus ensinamentos, sua cultura e apreciar sua classe no dizer, no expor. Tinha-se a impressão, em suas aulas, que se estava em plena Academia Brasileira de Letras, quando nos encontrávamos nos salões de nossa Faculdade do Catete. Parlamentar e parlamentarismo de primeira água, líder da UDN, da oposição, Deputado Federal, foi um dos redatores do célebre Manifesto dos Mineiros, fato que causou sua demissão do cargo de advogado do Banco do Brasil, como, aliás, ocorreu com outros companheiros, o que fez com que Milton Campos dissesse que o Manifesto dos Mineiros tinha sido um documento feito para '*fazer onda*', mas, afinal, tinha propiciado muitas '*vagas*'.

Nosso querido Afonso Arinos foi professor de minha turma exatamente em 1958, ano emblemático da sua carreira. Nele, ingressou na Academia Brasileira de Letras, concorrendo, nada mais, nada menos, do que com Guimarães Rosa; e, além disso, elegeu-se Senador da República. Despindo-se, não do jaquetão que sempre usou, mas de sua postura, natural, sem afetação, mas um pouco mais de elite, e, indo, diretamente a quem ele sempre serviu, o povo, subiu, com Carlos Lacerda, no '*Caminhão do Povo*', durante a realização da campanha eleitoral, e obteve expressiva vitória contra o filho de Getúlio Vargas, Lutero, que concorria também àquela cadeira do Senado. Tive a honra de, em nome dos colegas, saudá-lo na ocasião.

Foi essa a primeira eleição em que votei; votei em Arinos e em Carlos Lacerda. E para mim foi uma grande emoção, não só por isso, mas também porque, estudando naquele ano Direito Constitucional, comigo estava presente,

na mesma hora, na seção eleitoral, o Professor Paulino Jacques, que substituiu Afonso Arinos, durante dois meses, período em que esse se afastou, para fazer sua campanha. É um momento que guardo com enorme carinho.

Como Ministro das Relações Exteriores, no Governo Jânio Quadros, inaugurou Afonso Arinos uma política externa independente, tendo sido o primeiro chanceler brasileiro a visitar a África, em 1961.

Por duas vezes chefe da delegação brasileira na Assembléia Geral da ONU, voltou ao Ministério em 1963.

Foi ele o autor do projeto de que resultou a primeira lei de combate à discriminação racial em nosso País, a Lei 1.390, de 3 de julho de 1951, conhecida como ‘Lei Afonso Arinos’.

Presidiu, já no período de redemocratização nacional, a Comissão dos Notáveis, que elaborou anteprojeto constitucional; e, como Senador, presidiu a Comissão de Sistematização, na Constituinte da Carta Magna em vigor.

Muito produziu como memorialista, como crítico literário, como historiador e sociólogo. E escreveu seu famoso trabalho, ‘Um Estadista na República’, sobre seu pai, Afrânio de Mello Franco; além das obras de Direito Constitucional: os ‘Estudos’, o ‘Curso’ e outros.

Carlos Drummond de Andrade, muito seu amigo desde os tempos de Minas, mostrando o aspecto humano de Afonso Arinos, escreveu quando esse se tornou septuagenário: ‘Afonso, que brincadeira!/ Ontem, no colégio Arnaldo, garotinho irresponsável;/ hoje, em seus setenta anos,/ verbete de enciclopédia.../ E que bonito verbete,/ que página além da página,/ esse teu sulco profundo/ na história silenciosa/ de nossa gente (a outra história/ feita de noites- vigília/ no escritório-oficina,/ de soluções e de rumos/ para o instante desvairado). Renitente praticante de ofícios entrelaçados;/ o de servidor de idéias/ e o de servidor do povo,/ o povo, que desconfio,/ mal pode saber ainda/ o que por ele tu fazes/ armado só de palavras,/ entre leis estraçalhadas,/ esperanças malogradas/ e sinais de mundo novo/ rogando decifração. Afonso, o da claridade/ de pensamento, o de espírito/ preocupado em riscar/ passarelas de convívio/ por entre irmãos divididos/ e malquerenças rochosas no território confuso.../ Mas o pico de viver/ está justamente nisto,/ que bem soubeste ensinar-nos:/ combinar ternura e ‘humour’/, amenidade, puerícia/ nos intervalos de luta./ E não disseste que doido/ no fundo é todo mineiro,/ sob a neutra vestimenta/ da mais sensata aparência?/ Não disse Ribeiro Couto,/ em breve arrufo amical,/ que ouviu do Dr. Afrânio:/ “Esse menino é maluco” ?./ Maluco, salve, o maluco,/ o poeta mariliano,/ o mirone de Ouro Preto,/ cantor da barra do dia,/ revelador do passado/ em sua íntima verdade,/ renovador de caminhos/ de nossas letras e artes,/ derrubador de odiosas/ linhas de cor e prejuízo/

(irmãos de pele diversa já podem sentar-se à mesa/ nacional, a teu chamado),/ criador de nova atitude/ do País, perante os grandes,/ humano e humanista Afonso,/ salve, maluco! Te amamos.'

Dentre suas obras, escreveu uma ‘Teoria para a Constituição’.

E aqui voltamos ao ponto inicial, com a imagem do revezamento e da entrega do bastão, entre os imortais. No caso, a entrega do bastão a um eminente membro da nova geração de constitucionalistas, que é o nosso homenageado de hoje, o Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, autor da obra premiada.

Natural de Sergipe, onde foi Consultor-Geral do Estado, Procurador do Tribunal de Contas, Procurador-Geral de Justiça, veio para São Paulo. Ali, fez seu mestrado, seu doutorado; sendo Professor de Direito Constitucional, de Teoria Geral do Estado e de Direito Administrativo. Foi fundador do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e é membro da Academia Sergipana de Letras.

Sem prejuízo de ser um poeta completo, entre cujos trabalhos se encontra ‘Um lugar chamado luz’; é vasta sua obra de constitucionalista, que inclui ‘Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais’ e ‘O Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa’.

Gostaria de sublinhar sua preocupação, atualíssima, traduzida nos títulos e no conteúdo de suas obras sobre ‘Os Limites das Reformas Constitucionais’; ‘Direito Adquirido contra as Emendas Constitucionais’, ‘A Reforma Constitucional e sua Intransponível Limitabilidade.

Em seu citado livro, ‘Teoria da Constituição’, encontra-se trecho altamente significativo, em que prestigia as cláusulas pétreas em face das múltiplas reformas que vão progressivamente desfigurando, desnaturando nossa amada ‘Constituição-cidadã’. Preleciona Carlos Ayres: ‘É de se afastar o receio de que o prestígio exegético das cláusulas pétreas venha a significar banalização das mesmas (tudo, ou quase tudo, poderia ser encarado como cláusula pétreas). É que a postura interpretativa contrária é de muito maior gravidade sistêmica, pois redunda no mais intolerável tipo de banalização: a banalização da própria Lei Fundamental do País, que fica muito mais vulnerável a agressões por via de emendas... A alternativa é radical: ou o hermeneuta prestigia as cláusulas pétreas, e assim reduz a possibilidade de produção das emendas, ou prestigia as emendas e assim fragiliza a integridade das cláusulas pétreas.’ E conclui com todo acerto: ‘A primeira opção é que temos por acertada’.

Feliz o País; felizes nós, que temos, na atual composição do Supremo Tribunal Federal, no momento em que reformas, em que emendas, em que

flexibilizações de direito adquirido são perpetradas, um homem da estatura moral, intelectual, afetiva, de nosso homenageado. Como disse ele: ‘O direito também é coração’.

Chegou ele à Corte Suprema, exatamente num momento, podemos dizer, doloroso da nossa Pátria. É lugar comum, já a esta altura, afirmar-se que nunca houve quadra tão penosa, tão grave, tão deprimente, como a que estamos vivendo. E é, portanto, no Supremo Tribunal Federal; em homens como Carlos Ayres, que temos de confiar, para que o Brasil possa superar essa dolorosa fase.

Sabemos que os problemas não são só do Brasil; a Humanidade não está satisfeita, não pode estar satisfeita com os problemas que enfrenta, como as guerras, as desigualdades. A grande democracia do norte mostra as suas unhas, e não só desprestigia, hoje, a liberdade dos povos que tenta recolonizar, mas seus próprios filhos, esquecendo aqueles mais pobres, aqueles que, exatamente, Afonso Arinos procurou proteger, os negros, que não tiveram condições de deixar, em meio à tormenta, a antes tão bela, tão simpática e tão latina Nova Orleans.

Sabemos que não será com o sabre da guerra ou da milícia, mas sim com a espada de Têmis; com a justiça comutativa e com os pratos da balança do Direito, na realização da justiça distributiva, que superaremos tais problemas.

E é para homens como Othon Sidou; como cada um dos homenageados; e como Carlos Ayres, que podemos usar as palavras de Castro Alves: ‘Se resvalou, foi no chão da História; se tropeçou, foi na Eternidade; se naufragou, foi no mar da glória’.

Discurso pronunciado na solenidade comemorativa do 30º aniversário de fundação da ABLJ, em 13 de setembro de 2005.